REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 67/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante otimizar recursos e melhorar a eficiência do Serviço de Ambulância 192;

b) os maiores beneficiados são os usuários do serviço e os contribuintes em geral, que muitas vezes não têm outra opção para se deslocar aos serviços de saúde;

c) poucos municípios têm regulamentação para esse serviço;

d) o Sistema de Transporte Solidário Salvador deverá atender o limite de abrangência do Município, com deslocamentos do domicílio ao serviço de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), previamente agendado, como consultas médicas, fisioterapias, exames, curativos, sessões de radioterapia ou quimioterapia, hemodiálise e outros, com os respectivos retornos;

e) a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) contará com ambulâncias equipadas com macas para deslocamentos de pacientes acamados ou com mobilidade reduzida, veículos utilitários e de passeio comuns e veículos baixos;

f) poderá ser estabelecido como critério para atendimento:

I – pacientes acamados, em tratamento pelo SUS, que não apresentam risco de vida, para remoção simples com caráter eletivo para consultas, exames, hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, curativos, fisioterapia, entre outros;

II – pacientes em tratamento pelo SUS com renda, por pessoa, de meio salário mínimo, com graves dificuldades de locomoção, com prioridade aos pacientes com insuficiência renal crônica e oncológica; para tratamento de hemodiálise, quimioterapia e radioterapia, consultas médicas, curativos, e – havendo vagas disponíveis – aos pacientes sem prioridade para fisioterapia, consultas, exames, curativos e outros procedimentos, dentre outros que se fizerem necessários,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar o Sistema de Transporte Solidário de Salvador para pacientes do SUS que têm dificuldade de se deslocar para fazer exames, consultas e tratamentos nas clínicas e hospitais no município de Salvador.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Randerson Leal**

Silvio Humberto